

1 ✓

Ata de constituição do Serviço de Aprendizagem Rural do Estado de Pernambuco - SENAR-PE, realizada em 01/05/93.

Do primeiro dia do mês de maio de 1993, reuniram-se a Federação da Agricultura do Estado de Pernambuco - FAEPE, entidade sindical de natureza estadual, com sede à Rua Marques do Recife nº 154, Edifício Linselo, sala 201/204, Recife - PE., inscrita no CGC sob o nº 12.590.543/0001-95, representada pelo seu Presidente Pío Guerra Junior, e a Confederação Nacional da Agricultura - CNA, entidade sindical de grau superior, com sede em Brasília, DF, no Edifício Palácio da Agricultura 3º andar, inscrita no CGC sob o nº 33.582.750/0001-78, representada pelo Presidente do Conselho Deliberativo, Dr. Antonio Ernesto Werna de Salvo, conforme assinaturas na lista de Presença, com a finalidade de constituir uma associação civil, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, tendo como o objetivo exclusivo o ensino da formação profissional rural e a promoção social dos trabalhadores rurais e dos trabalhadores das agroindústrias que atuam na produção primária de origem vegetal e animal. Foi escolhido para presidir a reunião o representante da FAEPE, que convidou a mim Luiz Antonio Muniz Machado para Secretário. Deliberaram os participantes, por unanimidade, o seguinte: 1) constituir a associação civil nas condições acima indicadas, atribuindo-lhe a denominação de Serviço de Aprendizagem Rural do Estado de Pernambuco - SENAR-PE.; 2) aprovar o Estatuto Social da entidade cujo texto ora é rubricado pelos presentes e deverá ser transcrito no livro de Registro de Atas imediatamente após a lavratura da presente ata; 3) que a sede social da entidade será na Rua Marques do Recife nº 154, Edifício Linselo, sala 201/204, Recife - PE.; 4) que a entidade deverá vincular-se ao Sistema Brasileiro de Aprendizagem Rural - SIBRAR e atender os diretrizes, políticas de atuação, metodologias de

insino e normas expedidas pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR e, ainda, compatibilizar os seus programas e projetos com os aprovados pelo SENAR; 5) declarar empenhados os seguintes membros do Conselho Administrativo: Pio Guerra Junior, brasileiro, casado, agrônomo, portador da Carteira de Identidade nº 722.778 - SSP/PE, CPF nº 016.604.704-04, residente à Rua Santa Maria da Paz nº 200, Casa Forte, Recife - PE, Renato Botaro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 4.641.764 - SSP/SP, CPF nº 516.808.238-68, residente à SQN 106, Bloco I, Apto. 203, Brasília - DF, Jorandir de Araújo Oliveira, brasileiro, casado, técnico agrícola, portador da Carteira de Identidade nº 2.102.698 - SSP/PE, CPF nº 269.363.304-44, residente à Av. Hélio Falcão 730, Apto. 202, Boa Viagem, Recife - PE., João Batista Siqueira de Albuquerque, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade nº 1.118.713 - SSP/PE, CPF nº 000.171.404-04, residente à Av. Barbosa Lima 149, Recife - PE., Manoel Cardozo de Melo Neto, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da Carteira de Identidade nº 94.307 - SSP/PE, CPF nº 005.283.394-20, residente à Rua Dom Sebastião nº 35 - Maurício de Nassau, Caruaru - PE.; Suplentes - Fausto Falcão Pontual, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº 670.573 - SSP/PE, CPF nº 071.766.514-34, residente à Av. Jequitinhonha nº 2522, Apto. 601, Boa Viagem - Recife - PE., Márcilio Rodrigues Cavalcanti, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 1.277.434 - SSP/PE, CPF nº 179.758.784-49, residente à Rua Higinio Pires da Silva 750, Calrobo - PE, Luiz Augusto Carneiro de Albuquerque Perman, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº 684.505 - SSP/PE, CPF nº 032.577.384-04, à Estrada do Encamamento 1651, Apto. 100A, Recife - PE., Carlos Eugênio Rocha Souto, brasileiro, casado, agrônomo, portador da Carteira de Identidade nº 193.386 - SSP/AL, CIE nº 020.860.934-20, residente à Av. Dr. Alberto de Oliveira nº 664, Bonito - PE.; 6) declarar empenhados os seguintes mem

Membros do Conselho Fiscal: Titulares: Lucio Fernandes de Carvalho, Bra-
 sileiro, casado, pecuarista, portador da Carteira de Identidade no.
 814.113-55P/PE, CPF no. 015.017.471-87, residente à Fazenda
 Eldorado, Pedra-PE, Jorge Luiz Siqueira, Brasileiro, divorciado,
 portador da Carteira de Identidade no. 279.01-55P/GO, CPF no.
 086.673.901-78, residente à SBN 112 - Bloco K - Apto. 307, Bra-
 sília - DF, Elídio Ribeiro de Albuquerque, Brasileiro, casado, agro-
 pecuarista, portador da Carteira de Identidade no. 115.884-55P/
 PE, CPF no. 013.646.264-20, residente à Rua Barbosa Leima 154,
 Igarassu-PE, Suplentes - Maurício Oliveira Antonino, Brasilei-
 ro, casado, agrônomo, portador da Carteira de Identidade no.
 240.407-55P/PE, CPF no. 003.851.404-44, residente à Rua Do-
 na Maria Angelis no. 148 - Afogados, Recife-PE, Nelhemias Mou-
 ra Tenório, Brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira
 de Identidade no. 1.556.671-55P/PE, CPF no. 153.584.884-72,
 residente à Av. Conde da Boa Vista 1546, Apto. 804, Boa Vista - Recife-
 PE, Gregório Líriaco Pereira, Brasileiro, casado, pecuarista, porta-
 dor da Carteira de Identidade no. 115.188-55P/PE, CPF no.
 016.783.704-15, residente à Rua Elídio Cavalcanti 295, Vertentes-
 PE; 7) definir que os mandatos do Conselho Administrativo e
 do Conselho Fiscal, ora empenhados, serão reduzidos para pe-
 ríodo menor do que os 3 anos previstos no Estatuto para
 coincidirem com o mandato do atual Presidente da Federa-
 ção da Agricultura do Estado de Pernambuco, devendo, portan-
 to, o término deste primeiro mandato ocorrer em 23/04/96,
 consoante o disposto no artigo 9º. do Estatuto; 8) que é nesta
 data o início das atividades da entidade, nada mais havendo
 a tratar o Presidente declarou encerrados os trabalhos e
 determinou a lavratura da presente ata, a qual depois de
 lida e achada conforme foi assinada por mim Luiz Anto-
 nio Muniz Machado, Secretário "ad hoc" e pelos presentes,
 determinando a extração de cópias para registro nos órgãos
 competentes. Recife, 4 de maio de 1995.


